

em 2017.96.17.003. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, encontra-se em disposição dos interessados o Edital de Licitação Pública - RDC Nº 2017.08.17.003, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação das obras de Requalificação da Rua Eliezer de Freitas do Município de Caucaia/CE, que se realizará às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no horário de expediente ao público. Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.08.11.2-SRP. Abertura: 06 de Setembro de 2017, às 09:00 horas. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços para confecção de materiais gráficos destinados às Unidades Gestoras do Município de Itapajé/CE, conforme especificações e quantidades no termo de referência. Informações: Rua Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro - Itapajé/CE ou (085) 3346.1169 de 08:00 às 12:00h. Itapajé - CE, 21 de agosto de 2017. José Maria Dows Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Edital de Tomada de Preço Nº 2210701/2017 - Adendo Nº 01 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Execução de Obras e Construção do Galpão dos Feirantes do Município de Mucambo/Ce. Adendo: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo torna público para conhecimento dos interessados que, pelo presente Adendo Nº 01 à licitação sob a modalidade de Tomada de Preço acima citada, fica alterado o que se segue: 1) Capítulo 1 - do local, data, horário do Recebimento e Abertura das propostas e anexos. 1.2. Data e Horário do Recebimento e Abertura das Propostas. Onde se lê: "01 de Setembro de 2017, às 09:00h." Leia-se: "08 De Setembro de 2017, às 09h.". As demais condições e cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas, especialmente no que se refere ao local para realização do certame.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o n. 2017.08.21.001-S, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de impressos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Salitre, Tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de setembro de 2017, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (85) 3537-1082. Salitre/CE, 21 de agosto de 2017. Edeilton Francisco dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 017/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de setembro 2017, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 017/2017, com o seguinte objeto: aquisição de combustível no perímetro do distrito de sucesso, destinado a diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE. Conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 018/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de setembro 2017, às 14h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 018/2017, com o seguinte objeto: aquisição de kits e material destinados ao laboratório do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. Conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 019/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de setembro 2017, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 019/2017, com o seguinte objeto: locação de equipamentos Hospitalares, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2017.07.28.001P, cujo objeto e Contratação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de ano 2017. A abertura fica marcada para o dia 11 de setembro de 2017, às 08h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada em. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (85) 3549.1020. Tarrafas/CE, 21 de agosto de 2017. Luiz Alves Matias - Presidente da CPL.

Tianguá - Portaria nº 361, 14 de agosto de 2017. Luiz Menezes de Lima, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 3.045/63, e conforme as leis de criação de cargos nº 305/02, nº 417/05, nº 478/07, nº 484/07, nº 490/07, nº 501/08, nº 556/09, nº 570/10, nº 585/10, nº 598/10, nº 611/10, nº 624/10, nº 637/10, nº 650/10, nº 663/10, nº 676/10, nº 689/10, nº 702/10, nº 715/10, nº 728/10, nº 741/10, nº 754/10, nº 767/10, nº 780/10, nº 793/10, nº 806/10, nº 819/10, nº 832/10, nº 845/10, nº 858/10, nº 871/10, nº 884/10, nº 897/10, nº 910/10, nº 923/10, nº 936/10, nº 949/10, nº 962/10, nº 975/10, nº 988/10, nº 1001/10, nº 1014/10, nº 1027/10, nº 1040/10, nº 1053/10, nº 1066/10, nº 1079/10, nº 1092/10, nº 1105/10, nº 1118/10, nº 1131/10, nº 1144/10, nº 1157/10, nº 1170/10, nº 1183/10, nº 1196/10, nº 1209/10, nº 1222/10, nº 1235/10, nº 1248/10, nº 1261/10, nº 1274/10, nº 1287/10, nº 1300/10, nº 1313/10, nº 1326/10, nº 1339/10, nº 1352/10, nº 1365/10, nº 1378/10, nº 1391/10, nº 1404/10, nº 1417/10, nº 1430/10, nº 1443/10, nº 1456/10, nº 1469/10, nº 1482/10, nº 1495/10, nº 1508/10, nº 1521/10, nº 1534/10, nº 1547/10, nº 1560/10, nº 1573/10, nº 1586/10, nº 1599/10, nº 1612/10, nº 1625/10, nº 1638/10, nº 1651/10, nº 1664/10, nº 1677/10, nº 1690/10, nº 1703/10, nº 1716/10, nº 1729/10, nº 1742/10, nº 1755/10, nº 1768/10, nº 1781/10, nº 1794/10, nº 1807/10, nº 1820/10, nº 1833/10, nº 1846/10, nº 1859/10, nº 1872/10, nº 1885/10, nº 1898/10, nº 1911/10, nº 1924/10, nº 1937/10, nº 1950/10, nº 1963/10, nº 1976/10, nº 1989/10, nº 2002/10, nº 2015/10, nº 2028/10, nº 2041/10, nº 2054/10, nº 2067/10, nº 2080/10, nº 2093/10, nº 2106/10, nº 2119/10, nº 2132/10, nº 2145/10, nº 2158/10, nº 2171/10, nº 2184/10, nº 2197/10, nº 2210/10, nº 2223/10, nº 2236/10, nº 2249/10, nº 2262/10, nº 2275/10, nº 2288/10, nº 2301/10, nº 2314/10, nº 2327/10, nº 2340/10, nº 2353/10, nº 2366/10, nº 2379/10, nº 2392/10, nº 2405/10, nº 2418/10, nº 2431/10, nº 2444/10, nº 2457/10, nº 2470/10, nº 2483/10, nº 2496/10, nº 2509/10, nº 2522/10, nº 2535/10, nº 2548/10, nº 2561/10, nº 2574/10, nº 2587/10, nº 2600/10, nº 2613/10, nº 2626/10, nº 2639/10, nº 2652/10, nº 2665/10, nº 2678/10, nº 2691/10, nº 2704/10, nº 2717/10, nº 2730/10, nº 2743/10, nº 2756/10, nº 2769/10, nº 2782/10, nº 2795/10, nº 2808/10, nº 2821/10, nº 2834/10, nº 2847/10, nº 2860/10, nº 2873/10, nº 2886/10, nº 2899/10, nº 2912/10, nº 2925/10, nº 2938/10, nº 2951/10, nº 2964/10, nº 2977/10, nº 2990/10, nº 3003/10, nº 3016/10, nº 3029/10, nº 3042/10, nº 3055/10, nº 3068/10, nº 3081/10, nº 3094/10, nº 3107/10, nº 3120/10, nº 3133/10, nº 3146/10, nº 3159/10, nº 3172/10, nº 3185/10, nº 3198/10, nº 3211/10, nº 3224/10, nº 3237/10, nº 3250/10, nº 3263/10, nº 3276/10, nº 3289/10, nº 3302/10, nº 3315/10, nº 3328/10, nº 3341/10, nº 3354/10, nº 3367/10, nº 3380/10, nº 3393/10, nº 3406/10, nº 3419/10, nº 3432/10, nº 3445/10, nº 3458/10, nº 3471/10, nº 3484/10, nº 3497/10, nº 3510/10, nº 3523/10, nº 3536/10, nº 3549/10, nº 3562/10, nº 3575/10, nº 3588/10, nº 3601/10, nº 3614/10, nº 3627/10, nº 3640/10, nº 3653/10, nº 3666/10, nº 3679/10, nº 3692/10, nº 3705/10, nº 3718/10, nº 3731/10, nº 3744/10, nº 3757/10, nº 3770/10, nº 3783/10, nº 3796/10, nº 3809/10, nº 3822/10, nº 3835/10, nº 3848/10, nº 3861/10, nº 3874/10, nº 3887/10, nº 3900/10, nº 3913/10, nº 3926/10, nº 3939/10, nº 3952/10, nº 3965/10, nº 3978/10, nº 3991/10, nº 4004/10, nº 4017/10, nº 4030/10, nº 4043/10, nº 4056/10, nº 4069/10, nº 4082/10, nº 4095/10, nº 4108/10, nº 4121/10, nº 4134/10, nº 4147/10, nº 4160/10, nº 4173/10, nº 4186/10, nº 4199/10, nº 4212/10, nº 4225/10, nº 4238/10, nº 4251/10, nº 4264/10, nº 4277/10, nº 4290/10, nº 4303/10, nº 4316/10, nº 4329/10, nº 4342/10, nº 4355/10, nº 4368/10, nº 4381/10, nº 4394/10, nº 4407/10, nº 4420/10, nº 4433/10, nº 4446/10, nº 4459/10, nº 4472/10, nº 4485/10, nº 4498/10, nº 4511/10, nº 4524/10, nº 4537/10, nº 4550/10, nº 4563/10, nº 4576/10, nº 4589/10, nº 4602/10, nº 4615/10, nº 4628/10, nº 4641/10, nº 4654/10, nº 4667/10, nº 4680/10, nº 4693/10, nº 4706/10, nº 4719/10, nº 4732/10, nº 4745/10, nº 4758/10, nº 4771/10, nº 4784/10, nº 4797/10, nº 4810/10, nº 4823/10, nº 4836/10, nº 4849/10, nº 4862/10, nº 4875/10, nº 4888/10, nº 4901/10, nº 4914/10, nº 4927/10, nº 4940/10, nº 4953/10, nº 4966/10, nº 4979/10, nº 4992/10, nº 5005/10, nº 5018/10, nº 5031/10, nº 5044/10, nº 5057/10, nº 5070/10, nº 5083/10, nº 5096/10, nº 5109/10, nº 5122/10, nº 5135/10, nº 5148/10, nº 5161/10, nº 5174/10, nº 5187/10, nº 5200/10, nº 5213/10, nº 5226/10, nº 5239/10, nº 5252/10, nº 5265/10, nº 5278/10, nº 5291/10, nº 5304/10, nº 5317/10, nº 5330/10, nº 5343/10, nº 5356/10, nº 5369/10, nº 5382/10, nº 5395/10, nº 5408/10, nº 5421/10, nº 5434/10, nº 5447/10, nº 5460/10, nº 5473/10, nº 5486/10, nº 5499/10, nº 5512/10, nº 5525/10, nº 5538/10, nº 5551/10, nº 5564/10, nº 5577/10, nº 5590/10, nº 5603/10, nº 5616/10, nº 5629/10, nº 5642/10, nº 5655/10, nº 5668/10, nº 5681/10, nº 5694/10, nº 5707/10, nº 5720/10, nº 5733/10, nº 5746/10, nº 5759/10, nº 5772/10, nº 5785/10, nº 5798/10, nº 5811/10, nº 5824/10, nº 5837/10, nº 5850/10, nº 5863/10, nº 5876/10, nº 5889/10, nº 5902/10, nº 5915/10, nº 5928/10, nº 5941/10, nº 5954/10, nº 5967/10, nº 5980/10, nº 5993/10, nº 6006/10, nº 6019/10, nº 6032/10, nº 6045/10, nº 6058/10, nº 6071/10, nº 6084/10, nº 6097/10, nº 6110/10, nº 6123/10, nº 6136/10, nº 6149/10, nº 6162/10, nº 6175/10, nº 6188/10, nº 6201/10, nº 6214/10, nº 6227/10, nº 6240/10, nº 6253/10, nº 6266/10, nº 6279/10, nº 6292/10, nº 6305/10, nº 6318/10, nº 6331/10, nº 6344/10, nº 6357/10, nº 6370/10, nº 6383/10, nº 6396/10, nº 6409/10, nº 6422/10, nº 6435/10, nº 6448/10, nº 6461/10, nº 6474/10, nº 6487/10, nº 6500/10, nº 6513/10, nº 6526/10, nº 6539/10, nº 6552/10, nº 6565/10, nº 6578/10, nº 6591/10, nº 6604/10, nº 6617/10, nº 6630/10, nº 6643/10, nº 6656/10, nº 6669/10, nº 6682/10, nº 6695/10, nº 6708/10, nº 6721/10, nº 6734/10, nº 6747/10, nº 6760/10, nº 6773/10, nº 6786/10, nº 6799/10, nº 6812/10, nº 6825/10, nº 6838/10, nº 6851/10, nº 6864/10, nº 6877/10, nº 6890/10, nº 6903/10, nº 6916/10, nº 6929/10, nº 6942/10, nº 6955/10, nº 6968/10, nº 6981/10, nº 6994/10, nº 7007/10, nº 7020/10, nº 7033/10, nº 7046/10, nº 7059/10, nº 7072/10, nº 7085/10, nº 7098/10, nº 7111/10, nº 7124/10, nº 7137/10, nº 7150/10, nº 7163/10, nº 7176/10, nº 7189/10, nº 7202/10, nº 7215/10, nº 7228/10, nº 7241/10, nº 7254/10, nº 7267/10, nº 7280/10, nº 7293/10, nº 7306/10, nº 7319/10, nº 7332/10, nº 7345/10, nº 7358/10, nº 7371/10, nº 7384/10, nº 7397/10, nº 7410/10, nº 7423/10, nº 7436/10, nº 7449/10, nº 7462/10, nº 7475/10, nº 7488/10, nº 7501/10, nº 7514/10, nº 7527/10, nº 7540/10, nº 7553/10, nº 7566/10, nº 7579/10, nº 7592/10, nº 7605/10, nº 7618/10, nº 7631/10, nº 7644/10, nº 7657/10, nº 7670/10, nº 7683/10, nº 7696/10, nº 7709/10, nº 7722/10, nº 7735/10, nº 7748/10, nº 7761/10, nº 7774/10, nº 7787/10, nº 7800/10, nº 7813/10, nº 7826/10, nº 7839/10, nº 7852/10, nº 7865/10, nº 7878/10, nº 7891/10, nº 7904/10, nº 7917/10, nº 7930/10, nº 7943/10, nº 7956/10, nº 7969/10, nº 7982/10, nº 7995/10, nº 8008/10, nº 8021/10, nº 8034/10, nº 8047/10, nº 8060/10, nº 8073/10, nº 8086/10, nº 8099/10, nº 8112/10, nº 8125/10, nº 8138/10, nº 8151/10, nº 8164/10, nº 8177/10, nº 8190/10, nº 8203/10, nº 8216/10, nº 8229/10, nº 8242/10, nº 8255/10, nº 8268/10, nº 8281/10, nº 8294/10, nº 8307/10, nº 8320/10, nº 8333/10, nº 8346/10, nº 8359/10, nº 8372/10, nº 8385/10, nº 8398/10, nº 8411/10, nº 8424/10, nº 8437/10, nº 8450/10, nº 8463/10, nº 8476/10, nº 8489/10, nº 8502/10, nº 8515/10, nº 8528/10, nº 8541/10, nº 8554/10, nº 8567/10, nº 8580/10, nº 8593/10, nº 8606/10, nº 8619/10, nº 8632/10, nº 8645/10, nº 8658/10, nº 8671/10, nº 8684/10, nº 8697/10, nº 8710/10, nº 8723/10, nº 8736/10, nº 8749/10, nº 8762/10, nº 8775/10, nº 8788/10, nº 8801/10, nº 8814/10, nº 8827/10, nº 8840/10, nº 8853/10, nº 8866/10, nº 8879/10, nº 8892/10, nº 8905/10, nº 8918/10, nº 8931/10, nº 8944/10, nº 8957/10, nº 8970/10, nº 8983/10, nº 8996/10, nº 9009/10, nº 9022/10, nº 9035/10, nº 9048/10, nº 9061/10, nº 9074/10, nº 9087/10, nº 9100/10, nº 9113/10, nº 9126/10, nº 9139/10, nº 9152/10, nº 9165/10, nº 9178/10, nº 9191/10, nº 9204/10, nº 9217/10, nº 9230/10, nº 9243/10, nº 9256/10, nº 9269/10, nº 9282/10, nº 9295/10, nº 9308/10, nº 9321/10, nº 9334/10, nº 9347/10, nº 9360/10, nº 9373/10, nº 9386/10, nº 9399/10, nº 9412/10, nº 9425/10, nº 9438/10, nº 9451/10, nº 9464/10, nº 9477/10, nº 9490/10, nº 9503/10, nº 9516/10, nº 9529/10, nº 9542/10, nº 9555/10, nº 9568/10, nº 9581/10, nº 9594/10, nº 9607/10, nº 9620/10, nº 9633/10, nº 9646/10, nº 9659/10, nº 9672/10, nº 9685/10, nº 9698/10, nº 9711/10, nº 9724/10, nº 9737/10, nº 9750/10, nº 9763/10, nº 9776/10, nº 9789/10, nº 9802/10, nº 9815/10, nº 9828/10, nº 9841/10, nº 9854/10, nº 9867/10, nº 9880/10, nº 9893/10, nº 9906/10, nº 9919/10, nº 9932/10, nº 9945/10, nº 9958/10, nº 9971/10, nº 9984/10, nº 9997/10, nº 10010/10, nº 10023/10, nº 10036/10, nº 10049/10, nº 10062/10, nº 10075/10, nº 10088/10, nº 10101/10, nº 10114/10, nº 10127/10, nº 10140/10, nº 10153/10, nº 10166/10, nº 10179/10, nº 10192/10, nº 10205/10, nº 10218/10, nº 10231/10, nº 10244/10, nº 10257/10, nº 10270/10, nº 10283/10, nº 10296/10, nº 10309/10, nº 10322/10, nº 10335/10, nº 10348/10, nº 10361/10, nº 10374/10, nº 10387/10, nº 10400/10, nº 10413/10, nº 10426/10, nº 10439/10, nº 10452/10, nº 10465/10, nº 10478/10, nº 10491/10, nº 10504/10, nº 10517/10, nº 10530/10, nº 10543/10, nº 10556/10, nº 10569/10, nº 10582/10, nº 10595/10, nº 10608/10, nº 10621/10, nº 10634/10, nº 10647/10, nº 10660/10, nº 10673/10, nº 10686/10, nº 10699/10, nº 10712/10, nº 10725/10, nº 10738/10, nº 10751/10, nº 10764/10, nº 10777/10, nº 10790/10, nº 10803/10, nº 10816/10, nº 10829/10, nº 10842/10, nº 10855/10, nº 10868/10, nº 10881/10, nº 10894/10, nº 10907/10, nº 10920/10, nº 10933/10, nº 10946/10, nº 10959/10, nº 10972/10, nº 10985/10, nº 10998/10, nº 11011/10, nº 11024/10, nº 11037/10, nº 11050/10, nº 11063/10, nº 11076/10, nº 11089/10, nº 11102/10, nº 11115/10, nº 11128/10, nº 11141/10, nº 11154/10, nº 11167/10, nº 11180/10, nº 11193/10, nº 11206/10, nº 11219/10, nº 11232/10, nº 11245/10, nº 11258/10, nº 11271/10, nº 11284/10, nº 11297/10, nº 11310/10, nº 11323/10, nº 11336/10, nº 11349/10, nº 11362/10, nº 11375/10, nº 11388/10, nº 11401/10, nº 11414/10, nº 11427/10, nº 11440/10, nº 11453/10, nº 11466/10, nº 11479/10, nº 11492/10, nº 11505/10, nº 11518/10, nº 11531/10, nº 11544/10, nº 11557/10, nº 11570/10, nº 11583/10, nº 11596/10, nº 11609/10, nº 11622/10, nº 11635/10, nº 11648/10, nº 11661/10, nº 11674/10, nº 11687/10, nº 11700/10, nº 11713/10, nº 11726/10, nº 11739/10, nº 11752/10, nº 11765/10, nº 11778/10, nº 11791/10, nº 11804/10, nº 11817/10, nº 11830/10, nº 11843/10, nº 11856/10, nº 11869/10, nº 11882/10, nº 11895/10, nº 11908/10, nº 11921/10, nº 11934/10, nº 11947/10, nº 11960/10, nº 11973/10, nº 11986/10, nº 11999/10, nº 12012/10, nº 12025/10, nº 12038/10, nº 12051/10, nº 12064/10, nº 12077/10, nº 12090/10, nº 12103/10, nº 12116/10, nº 12129/10, nº 12142/10, nº 12155/10, nº 12168/10, nº 12181/10, nº 12194/10, nº 12207/10, nº 12220/10, nº 12233/10, nº 12246/10, nº 12259/10, nº 12272/10, nº 12285/10, nº 12298/10, nº 12311/10, nº 12324/10, nº 12337/10, nº 12350/10, nº 12363/10, nº 12376/10, nº 12389/10, nº 12402/10, nº 12415/10, nº 12428/10, nº 12441/10, nº 12454/10, nº 12467/10, nº 12480/10, nº 12493/10, nº 12506/10, nº 12519/10, nº 12532/10, nº 12545/10, nº 12558/10, nº 12571/10, nº 12584/10, nº 12597/10, nº 12610/10, nº 12623/10, nº 12636/10, nº 12649/10, nº 12662/10, nº 12675/10, nº 12688/10, nº 12701/10, nº 12714/10, nº 12727/10, nº 12740/10, nº 12753/10, nº 12766/10, nº 12779/10, nº 12792/10, nº 12805/10, nº 12818/10, nº 12831/10, nº 12844/10, nº 12857/10, nº 12870/10, nº 12883/10, nº 12896/10, nº 12909/10, nº 12922/10, nº 12935/10, nº 12948/10, nº 12961/10, nº 12974/10, nº 12987/10, nº 13000/10, nº 13013/10, nº 13026/10, nº 13039/10, nº 13052/10, nº 13065/10, nº 13078/10, nº 13091/10, nº 13104/10, nº 13117/10, nº 13130/10, nº 13143/10, nº 13156/10, nº 13169/10,

Nota 3 - Procedimentos Contábeis: Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) **Estoques:** Os estoques de produtos acabados estão avaliados ao custo de produção, enquanto que os estoques de embalagens e almoxarifado estão avaliados ao custo de aquisição, os quais não superam os preços de mercado, como segue:

| Descrição | R\$ 2013 |
|-------------------------|----------------------|
| Produtos Acabados | 113.519,66 |
| Produtos em elaboração | 2.178.544,91 |
| Matérias primas | 10.836.001,35 |
| Embalagens | 4.356.874,66 |
| Almoxarifado | 2.106.068,14 |
| Plantel avícola postura | 4.327.006,73 |
| Total | 23.918.015,45 |

b) **Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição ajustado por depreciação acumulada, calculada pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:

| Descrição | Taxa anual de depreciação |
|-----------------------------|---------------------------|
| Construções rurais | 4 % |
| Instalações agropecuárias | 10 % |
| Máquinas e equipamentos | 10 % |
| Móveis e utensílios | 10 % |
| Veículos | 20 % |
| Computadores e periféricos | 20 % |
| Equipamentos de comunicação | 20 % |

Nota 4 - Provisão para Contribuição Social: Deixamos de provisionar em razão da empresa ter apresentado prejuízo no exercício. **Nota 5 - Provisão para Imposto de Renda:** Também não provisionado em razão da empresa ter apresentado prejuízo no exercício.

Nota 6 - Obrigações a Longo Prazo: Estão demonstradas conforme descrição a seguir: a) **Debêntures:** Conforme Assembleia Geral Extraordinária, a empresa foi autorizada a emitir debêntures

convertíveis e não convertíveis em ações, para fazer face a aportos do FINOR. Sobre as debêntures incide correção monetária calculada com base na TJLP e juros de 4% a.a., prazo de carência de 3 anos, com vencimento previsto para 7 anos da data de subscrição. Até 31/DEZ/2013 foram emitidas as seguintes séries de debêntures:

| Série | Convertíveis | Não Convertíveis | Total |
|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| A | 1.334.931,30 | 326.677,57 | 1.661.608,87 |
| B | 374.196,68 | 160.368,78 | 534.565,46 |
| C | 415.035,61 | 177.874,11 | 592.909,72 |
| D | 248.768,05 | 106.630,68 | 355.398,73 |
| E | 653.001,09 | 279.860,57 | 932.861,66 |
| F | 638.943,06 | 273.834,67 | 912.777,73 |
| Total | 3.664.875,79 | 1.325.246,38 | 4.990.122,17 |

Nota 7 - Capital Social e Dividendos: O capital autorizado, o qual destina-se inteiramente a acionistas domiciliados no País está composto de 12.000.000.000 ações, sendo 6.000.000.000 ações ordinárias e 6.000.000.000 ações preferenciais, sem valor nominal. O capital social subscrito e integralizado está representado por 2.098.688.448 ações nominativas sem valor nominal, sendo 1.687.584.796 ações ordinárias e 411.103.652 ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes, porém, asseguradas as seguintes vantagens e direitos: prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% a.a sobre o capital social, participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores. No presente exercício não foi proposto dividendos, haja vista a empresa ainda apresentar prejuízo acumulado, assim demonstrado:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Lucro líquido do exercício | 97.925,54 |
| Reserva legal | - 0 - |
| Lucro ou prejuízo acumulado | (1.598.743,25) |
| Dividendos propostos | - 0 - |
| Resultados acumulados | (1.500.817,71) |

Nota 8 - Ações em Tesouraria: Na forma do Art. 30, Parágrafo Primeiro, letra "b" da Lei nº 6.404/76; e da 14ª Assembléia Geral Ordinária e 19ª Assembléia Geral Extraordinária, de realização cumulativa no dia 30 de abril de 2001, continuam em tesouraria 1.520.000.000 ações ordinárias, correspondentes a um capital social de R\$ 2.823.144,14 no aguardo de um decisão do destino a ser dado pela direção da sociedade.

Cascavel/CE, 31 de dezembro de 2013

TISSIANA STUDART LIMA VASCONCELOS - Dir. Presidente. MANOEL ESTEVAM LIMA - CRC/PI - 002155/0 - T - 6

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da REGINA ALIMENTOS S.A. - Cascavel/Ce.

1. Examinamos as demonstrações financeiras dos balanços patrimoniais da REGINA ALIMENTOS S.A., encerrados em 31 de dezembro de 2013, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação dessas demonstrações financeiras em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira de REGINA ALIMENTOS S.A., em 31 de dezembro de 2013 as Demonstrações dos resultados dos exercícios, as Demonstrações dos lucros e/ou prejuízos Acumulados e as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à legislação societária. Fortaleza(CE), 30 de abril de 2014. ADCON - Auditoria Contábil de Empresas S/C - CRC-CE nº 146 - CNPJ nº 05.722.327/0001-90. CRC-CE nº 146, CRC 2609 - CE. Raimundo Andrade Moraes - Diretor Técnico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 018/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de setembro 2017, às 14h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 018/2017, com o seguinte objeto: aquisição de kits e material destinados ao laboratório do Hospital Municipal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. Conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 017/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de setembro 2017, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 017/2017, com o seguinte objeto: aquisição de combustível no perímetro do distrito de sucesso, destinado a diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE. Conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 019/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de setembro 2017, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 019/2017, com o seguinte objeto: locação de equipamentos Hospitalares, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/Ce. conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Edital de Tomada de Preço Nº 2210701/2017 - Adendo Nº 01 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Execução de Obra de Construção do Galpão dos Feirantes do Município de Mucambo/Ce. Adendo: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo torna público para conhecimento dos interessados que, pelo presente Adendo Nº 01 à licitação sob a modalidade de Tomada de Preço acima citada, fica alterado o que se segue: 1) Capítulo 1 - do local, data, horário do Recebimento e Abertura das propostas e anexos. 1.2. Data e Horário do Recebimento e Abertura das Propostas. Onde se lê: "01 de Setembro de 2017, às 09:00h." Leia-se: "08 De Setembro de 2017, às 09h.". As demais condições e cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas, especialmente no que se refere ao local para realização do certame.

